



PREFEITURA

NONOAI

CESTAQ 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 48/2024

PROTOCOLADO

Em: 10/04/2024 às: 15:15

SECRETARIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, de 10 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a realização da Festa Municipal do Índio e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear dispêndios inerentes as comemorações da FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO, a realizar-se na data de 27 de abril de 2024.

Parágrafo Único. A Comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos de forma clara e transparente e devidamente assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio) em até 30 dias após a realização das festividades.

Art. 2º O valor autorizado pela Administração Municipal tem por finalidade incentivar a Tradicional Festa Municipal do Índio, que servirá inclusive para integrar as comunidades indígenas e preservar a cultura desse povo que deu origem ao nosso Município, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 de abril de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.04.10 14:47:55 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 16/04/2024

Presidente

1º Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza realização de despesas para festividades da Festa Municipal do Índio, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

Trata-se de uma importante festa, visto que o os povos indígenas fazem parte da história do Município de Nonoai e a cultura e a tradição indígena fazem parte das festividades oficiais do Município.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 de abril de 2024.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.04.10 14:49:17
+03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal